



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 001 /2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os vereadores que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Prefeito Municipal que tome as devidas providências para regularização de várias construções construídas em “Area Verde” em nosso Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS 257 SOB O Nº 8991
ÀS 15:04 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 13/ 02 /20 23

Justificativa

JUSTIFICATIVA

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 13/02/2023
Presidente
PRÉSIDENTE

Hoje em nosso município há varias construções construídas dentro de “Area Verde”, sabemos que tais construções foram construídas irregularmente, porém não podemos hoje jogar a culpa somente nos munícipes que tem essas construções que na maioria das vezes são sua única moradia. Podemos também afirmar que a Administração Publica tem sua parcela de culpa, pois onde estava os fiscais de Posturas e Obras que não fiscalizaram tais obras no inicio e barraram as mesmas? Vamos mais longe ainda, na maioria dessas construções tem água ligada, serviço esse que é prestado pelo Serviço de Saneamento de Abastecimento de água de cabeceira Grande – SANECAB, autarquia da Prefeitura Municipal, mais uma prova que houve sim conivência para que tais obras se iniciasse e permanece em local irregular. Assim sendo, pedimos que o Poder Público possa verificar uma forma de quem sabe regularizar tais áreas verdes para área residencial e criar novas ares verdes para suprir estas.

Cabeceira Grande - MG, 09 de fevereiro de 2023.

João de Salvião
VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO – SOLIDARIEDADE

Vilmar Viana
VEREADOR VILMAR VIANA – PROGRESSISTAS

VEREADOR IRMÃO VALDETE – PROGRESSISTAS